

Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ROGÉRIO CAPISTRANO MARQUES**, a atual Rua Lilian do Loteamento Santo Antônio, no Bairro Ipiranga, em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 05 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 126/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 26.950/2023
Protocolo 1184619

LEI Nº. 4880/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MONTE NEGRO**, a atual Rua Projetada, localizada no Bairro Jabaraí, com as coordenadas de nº -20.6250026, - 40.4892367, neste Município, com início na bifurcação entre a Rua Mario Miglhorini e Rua Ercília Ferreira Santana.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 05 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 154/2023: Vereador Rodrigo Lemos Borges
Processo Administrativo Nº. 26.950/2023

Guarapari - ES., 05 de outubro de 2023.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OF. GAB. CMG Nº. 164/2023

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4879 e 4880/2023, originadas do caderno processual administrativo nº. 26.950/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1184620

Decreto**DECRETO Nº. 636/2023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **JANYELLY PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **SUBGERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS** da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1184984

DECRETO Nº. 637/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **JANYELLY PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**.